



Concordo. À consideração do Senhor Vereador.

30/06/2026

A Diretora de Departamento

Dália Sepúlveda

Assinatura digitalizada: Dália Sepúlveda
(Dália Sepúlveda)
(Competência delegada por despacho de 31.10.2025)

Autorizo o prolongamento dos horários dos estabelecimentos e a dispensa de Licença Especial de Ruído nos termos da informação. Remeta-se às autoridades policiais – GNR e PSP, à Polícia Municipal, ao Gabinete da Comunicação, à Associação Vimaranesense de Hotelaria, à Associação do Comércio Tradicional de Guimarães e às Juntas de Freguesia.

30/06/2026
O Vereador

Alberto Martins

(Alberto Martins)
Assinatura digitalizada: ALBERTO MARTINS
Vereador
30-06-2026

NIPG nr.:

Informação nr.: 7/GSU/2026

Assunto: CAMPEONATO DO MUNDO FIFA 2026 – JOGO PORTUGAL x CROÁCIA – PROLONGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS E DISPENSA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA DIFUSÃO SONORA NAS ESPLANADAS

No âmbito do Campeonato do Mundo FIFA 2026, encontra-se agendada para o dia 3 de julho de 2026 a realização do jogo da Seleção Nacional, com início previsto para as 00h00.

À semelhança do que se verifica em anteriores competições internacionais de futebol, é expectável uma significativa adesão da população a este evento, nomeadamente através da concentração de espectadores em estabelecimentos de restauração e bebidas e respetivas esplanadas, contribuindo para a dinamização da atividade económica e para o convívio associado à transmissão pública da partida.

Atendendo ao interesse público e social associado ao evento, considera-se adequado que o Município adote medidas que permitam aos munícipes acompanhar a transmissão do jogo em condições adequadas, sem necessidade de apresentação de pedidos individuais de prolongamento de horário por parte dos estabelecimentos.

Nestes termos, entende-se que poderá ser autorizado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Guimarães, o prolongamento excecional do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho até às 03h00 do dia 3 de julho de 2026.

Entende-se, igualmente, que poderá ser autorizada a difusão sonora associada à transmissão do jogo nas esplanadas dos referidos estabelecimentos durante o período estritamente necessário à sua visualização, podendo, para esse efeito, ser dispensada a obtenção de Licença Especial de Ruído, sem prejuízo do dever de os



respetivos exploradores adotarem as medidas adequadas à minimização do incómodo causado a terceiros e de assegurarem o cumprimento das disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído.

À consideração superior.

Gabinete de Serviços Urbanos, 30 de junho de 2026

A Chefe do Gabinete

Assinatura digitalizada: Luísa Pinto
Dirigente Intermédio de 3º Grau
Data: 30-06-2026

(Luísa Caldeira Pinto)